



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 9.705 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021

Regulamenta o uso de uniformes dos Agentes de Fiscalização de Trânsito do município de Suzano.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e, **CONSIDERANDO** a necessidade de instituir e regulamentar o uniforme para os Agentes de Trânsito.

CONSIDERANDO o disposto no artigo 144, § 10 da Constituição Federal, para disciplinar a segurança viária no âmbito dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Suzano, de 02 de abril de 1990, no artigo 110, Das Normas de Segurança, apresentar-se ao serviço em boas condições de higiene e asseio pessoais, convenientemente trajado e uniformizado, se assim for determinado;

DECRETA:

Art. 1º. O presente Regulamento de Uniformes dos Agentes de Fiscalização de Trânsito tem por finalidade regulamentar o uso e posse do fardamento, do brasão, das insígnias, das peças complementares e dos demais acessórios especiais definidos a seguir.

DO USO DE UNIFORMES E APRESENTAÇÃO

PESSOAL

Art. 2º. É dever do Agente de Fiscalização de Trânsito usar corretamente os uniformes, fator primordial na apresentação pessoal, no fortalecimento da disciplina, da identidade institucional e do bom conceito da Instituição perante a opinião pública.

Art. 3º. Constitui obrigação de todo Agente de Fiscalização de Trânsito zelar por seus uniformes.

Art. 4º. São de utilização obrigatória para os Agentes de Fiscalização de Trânsito que atuam na fiscalização o exposto no anexo 1 e anexo 2 de acordo com as fotos correspondentes.

§ 1º. É obrigatório o uso de insígnias, de acordo com cada função determinada pelo coordenador dos agentes ou pelo Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana, nos termos dos anexos.

§ 2º. O uniforme dos Agentes de Fiscalização de Trânsito da área administrativa, constituída conforme anexo 1 e anexo 2, é de uso obrigatório, salvo dispensa do coordenador dos agentes ou pelo Secretário de Transportes e Mobilidade Urbana.

§ 3º. O Agente de Fiscalização de Trânsito aposentado ou de qualquer outra forma desligado do serviço não poderá utilizar o uniforme, insígnia e distintivos, devendo efetivar a devolução dos mesmos, conforme recibo devidamente assinado no momento de sua entrega, após a cessação do vínculo com a Prefeitura de Suzano.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

§ 4º. Os uniformes definidos neste Decreto devem ser usados pelos Agentes de Fiscalização de Trânsito de Suzano, apenas durante a escala de serviço e não conferem aos seus usuários prerrogativas diferentes daquelas previstas na legislação vigente para a execução de seu trabalho.

§ 5º. A utilização de uniforme diverso do definido neste Decreto, ou fora de horário de serviço, ou ainda sua utilização por pessoa diversa ou funcionário não autorizado, implica a aplicação das sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

§ 6º. É facultativo o uso do uniforme pelo Agente de Fiscalização de Trânsito ocupante de cargo ou função de direção, enquanto for mantida essa condição.

§ 7º. Fica vedada a alteração das características do uniforme definido neste Decreto, incluindo a aplicação de insígnias, siglas ou outras marcas não autorizadas, sujeitando os responsáveis pela alteração às sanções cíveis, administrativas e penais cabíveis.

Art. 5º. O uso de uniformes pelos Agentes de Fiscalização de Trânsito é obrigatório, mesmo dentro das dependências da Secretária Municipal de Transportes e Mobilidade Urbana, assim como em serviços externos, tais como interdições, fiscalização, apoio a outros órgãos, entre outros.

Parágrafo único. São normas de utilização da farda pelos Agentes de Fiscalização de Trânsito:

- I** – Os agentes deverão estar sempre com o uniforme bem apresentável, conforme demonstrado no anexo 1 e anexo 2;
- II** - O uniforme deverá estar em condições de uso sem alteração da tonalidade original e devidamente lavados e passados, não sendo admitido o uso de uniformes desbotados, puídos e rasgados;
- III** - O uso da bota de cano longo ou bota borzeguim é obrigatório, sendo vedado a sua substituição por qualquer outro tipo de calçado e deverá estar em boas condições de uso, limpo e engraxado;
- IV** – O boné deverá ser utilizado de maneira correta com a aba para frente, quando em ambiente externo e quando em serviço, sendo vedado o uso de toucas e cachecol;
- V** – Obrigatoriamente a parte superior do uniforme (camisa) deverá ser utilizado por dentro da calça, com exceção da jaqueta;
- VI** – Quando utilizarem a jaqueta, esta deverá estar fechada pelo zíper;
- VII** – Quando portarem aparelho de telefonia celular deverão acomodá-lo de forma discreta;
- VIII** – Quando portarem os óculos e não estiverem utilizando-os, deverão mantê-los acondicionados no bolso da calça, lado direito;
- IX** - Fica vedado o uso incompleto do uniforme em quaisquer situações.

Art. 6º. São normas de apresentação pessoal dos Agentes de Trânsito quando em uso do uniforme operacional:

I - O Agente de Fiscalização de Trânsito somente poderá assumir suas funções de trabalho devidamente uniformizado e com aparência física em condições satisfatórias e condizentes com o exercício da função.

Art. 7º. Cabe ao Coordenador do Departamento de Trânsito dos Agentes orientar e fiscalizar quanto ao uso do uniforme, de acordo com a legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

§1º Caso o Agente de Operação e Fiscalização de Trânsito não cumpra a legislação vigente quanto ao uso do uniforme, cabe ao Coordenador do Departamento de Trânsito dos Agentes ou ainda o Secretário de Transporte e Mobilidade Urbana notificá-lo sobre o uso correto, cabendo advertência, e em caso de reincidência, suspensão, conforme rege o Estatuto do Servidor Público do Município de Suzano.

Art. 8. Todos os uniformes anteriormente utilizados que não estão de acordo com a regulamentação, devem ser devolvidos ao seu superior imediato, com recibo de devolução assinado e conferido pelo servidor e seu superior.

Art. 9. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 11 de novembro de 2021, 72º da Emancipação Político-Administrativa.

RODRIGO KENJI DE SOUZA ASHIUCHI
Prefeito Municipal

RENATO SWENSSON NETO
Secretário Municipal de Assunto Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Matrícula PMS nº 17485



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ANEXO 1 FARDAMENTO OPERACIONAL PADRÃO



Composto pelos seguintes itens:

BONÉ MASCULINO/FEMININO: confeccionado em tecido tipo RIP STOP, 33% algodão e 67% poliéster, cor preta. Modelo "seis gomos", com aba plástica interna, fecho traseiro em tecido com regulagem em velcro, contendo bordados, o brasão do Trânsito na parte da frente e atrás a inscrição "TRÂNSITO" em amarelo esverdeado fluorescente;

CAMISETA MANGA CURTA: na cor branca, lisa, em malha fria PV, gola careca, com acabamento em viés na gola. Bordado na frente, na altura do peito, no lado direito, o Brasão com a inscrição do trânsito. Bordada na manga esquerda, bandeira do município, e na manga esquerda brasão do município. Nas costas, os dizeres "TRÂNSITO" na cor preta. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho;

CAMISA MANGA CURTA: unissex confeccionada em tecido RIP STOP, 33% algodão e 67% poliéster, tecido com gramatura de 300 g/m²; modelo militar, nas cores preta e amarelo esverdeado fluorescente, conforme anexo. Aberta, com gola e pé de colarinho firmes, entretelados (interior da gola e pé de colarinho revestido com tecido na cor preta para melhor conservação e lavagem). Dois bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro, ambos na altura do tórax. Lapela em ambos os bolsos, divisão para caneta no bolso esquerdo. Botões da mesma tonalidade da cor da camisa. A camisa deverá ter uma faixa refletiva (referência modelo scotchlite prata 8912 ou similar de qualidade compatível, que possua laudo técnico), costurada acima do bolso, com 5cm de largura, circundando toda a camisa. O mesmo material deverá ser costurado nas mangas, com 2,5cm de largura. O índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor obtido do material medido seco. Abertura frontal total com fechamento através de 6 botões na mesma cor do tecido. Sobre os ombros a tradicional platina na cor preta, entretelada, fixada por um caseado e botão. Na manga esquerda, brasão do município bordado. Na manga direita, bandeira do município bordada. Nas costas, os dizeres "TRÂNSITO" bordado na cor amarelo esverdeado fluorescente. Acima do bolso esquerdo o brasão com inscrição de "Trânsito" e acima do bolso direito, velcro na cor preta, em formato retangular, medindo 10cm de largura por 1,5cm de altura, para colocação de tarjeta de



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

identificação com o nome do funcionário. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho;

TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: confeccionada em brim, na cor preta, com letras bordadas em maquina computadorizada na cor amarelo esverdeado fluorescente, medindo 12cm x 1,5cm.

Os nomes e tipos sanguíneos serão passados posteriormente a empresa;

APITO COM CORDÃO E MOSQUETÃO: produzido em metal cromado na cor prata, com cordão na cor preta;

CALÇA MODELO MILITAR:, confeccionada em tecido tipo RIP STOP, 33% algodão e 67% poliéster, com gramatura de 300 g/m², perna reta, boca devidamente over locada, cor preta. Cintura com passadores externos para cinto, do mesmo tecido da calça, pespontados com costuras laterais de 4,5cm de altura por 1,5cm de largura; o cós deverá ser entretelado e forrado com toda extensão de 4,5cm de largura abotoados por botão reforçado. Braguilha forrado do mesmo tecido da calça e fechado por zíper de alta qualidade e espessura média, reforçado com traveste na parte inferior. Bolsos: (2) dois bolsos traseiros chapados, com portinholas (mesmo tecido e cor), enterradas fechadas através de velcro, (2) dois bolsos tipo faca forrado indo até a braguilha, overlocado e com travetes nas extremidades da boca e (2) dois bolsos nas laterais da perna (cargo grande). A calça deverá ter faixa refletiva (referência modelo scotchlite ornamento amarelo e prata fluorescente ou similar de qualidade compatível, que possua laudo técnico), costurada abaixo do joelho, com 5cm de largura, circundando toda a perna. O índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor obtido do material medido seco. Com sobra de tecido em toda lateral interna medindo 1,5cm e na costura do gancho não inferior a 2cm, possibilitando o alargamento da calça até 3cm ou estreitamento até 4cm. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho;

CINTO DE NYLON: na cor preta, com fivela prateada gravada SMTMU;

BORNAL POCHETE DE PERNA E COXA (PORTA TALONÁRIO) E CINTO FORÇA NACIONAL: confeccionado em tecido RIP STOP e nylon, na cor preta. Fixação: dois passadores de cinto fixos através de fecho tic tac; não é necessário abrir o cinto para retirar a pochete. Uma fita de nylon com regulagem para fixação na perna com fechamento através de fecho de contato. Carregadores: deverá possuir até três carregadores frontais com fechamento através de fecho de contato. Compartimentos: dois compartimentos externos com fechamento através de zíper, sendo um para armazenamento do talonário. Medidas aproximadas: altura 27cm, largura 17cm, comprimento 5cm. O cinto, composto por nylon, na cor preta, deve possuir 03 presilhas fixas com regulagem para adaptação de cintura; fecho de contato para fixação e regulagem, fivela de metal que proporciona resistência ao cinto. Os tamanhos do cinto serão passados posteriormente a empresa.

BOTA DE CANO LONGO MOTOCICLISTA: Bota de Alta Performance Ergonômica Cano Longo, desenvolvida para operações terrestres, com deslocamento em marcha e motorizada. Confeccionada em: couro Hidrofugado, resistente a chamas, com espessura de 2,0 a 2,2mm (pode ser engraxado), cor preta, napa Vacuum hidrofugado, resistente a chamas com espessura 0.9 a 1,1mm, biqueira termoplástica, contraforte e estabilizador em TPU, proteção interna do calcanhar em microfibras, forração em poliéster-poliâmida, protetor de gaspea em TPU com desenhos em três dimensões, dispositivo de proteção de tornozelo em SBR com geometria tridimensional, dispositivo de proteção de tibia em TPE na cor preta com geometria tridimensional, porta objetos e porta tesoura externamente em TPE na cor preta nos dois pés, refletivo de segurança em formato delta e fita refletiva tubular na cor cinza, abas superiores em TPU para ajuste de panturrilha. Velcro e Zíper Lateral, para facilitar o calçar com embolsamento em couro napa. Bico com Biqueira (de Borracha Termoplástica interna para moldar) e Protetor em Borracha para mudança de marchas (ambos os pés). Cano Longo com média de 37cm (variação para mais ou para menos de acordo com tamanho, somando ao solado). Forrada internamente em material Poliéster antimicrobiano que permite a dispersão de



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

calor. Bolso lateral porta objetos em couro, Faca, Caneta, Tesoura. Caneleira rígida na parte frontal para maior segurança. Contraforte em poliuretano termoplástico, com função de anti-torsão e estabilizador do movimento da região calcânea, TPU com dureza mínima e máxima, segunda ABNT NBR 14454:2007. Palmilha (Calcanheira) Anatômica em PU/Gel de 2,5cm para maior conforto e maciez e absorção de impactos. Palmilha (Montagem) com esquinó de aço interno. Solado em Borracha, muito resistente e costurado lateralmente (blaqueado). A grade numérica será disponibilizada posterior.

COMPLEMENTO FARDAMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Poderá ser utilizado as seguintes peças complementares, desde que esteja em conformidade com as especificações abaixo:



CAMISA MANGA LONGA: unissex confeccionada em tecido RIP STOP, 33% algodão e 67% poliéster, tecido com gramatura de 300 g/m²; modelo militar, nas cores preta e amarelo esverdeado fluorescente, conforme anexo. Aberta, com gola e pé de colarinho firmes, entretelados (interior da gola e pé de colarinho revestido com tecido na cor preta para melhor conservação e lavagem). Dois bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro, ambos na altura do tórax. Lapela em ambos os bolsos, divisão para caneta no bolso esquerdo. Botões da mesma tonalidade da cor da camisa. A camisa deverá ter uma faixa refletiva (referência modelo scotchlite prata 8912 ou similar de qualidade compatível, que possua laudo técnico), costurada acima do bolso, com 5cm de largura, circundando toda a camisa. O mesmo material deverá ser costurado nas mangas, com 2,5cm de largura. O índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor obtido do material medido seco. Abertura frontal total com fechamento através de 6 botões na mesma cor do tecido. Sobre os ombros a tradicional platina na cor preta, entretelada, fixada por um caseado e botão. Na manga direita, brasão do município bordado. Na manga esquerda, bandeira do município bordada. Nas costas, os dizeres “TRÂNSITO” bordado na cor amarelo esverdeado fluorescente. Acima do bolso esquerdo o brasão com inscrição de “Trânsito” e acima do bolso direito, velcro na cor preta, em formato retangular, medindo 10cm de largura por 1,5cm de altura, para colocação de tarjeta de identificação com o nome do funcionário. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho;



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo



JAPONA PARA FRIO: A japonsa deverá ser confeccionada em tecido de nylon 210 grosso 100% poliamida com tratamento de teflon impermeável, nas cores preta e amarelo esverdeado fluorescente, conforme anexo. A mesma será forrada com manta de poliéster 100grs. A frente da japonsa deverá ser aberta, com fechamento em zíper de nylon grosso na parte externa, gola tipo esporte, o comprimento da japonsa deverá ser, aproximadamente, até a altura da coxa, deverá apresentar seis bolsos, sendo dois superiores, um no lado direito e outro no lado esquerdo; dois inferiores embutidos, um lado direito e outro do lado esquerdo; dois bolsos chapados, aplicados na mesma direção dos bolsos embutidos. Os bolsos superiores e inferiores deverão estar fechados com zíper de nylon fino na mesma cor do tecido e lapela. A camisa deverá ter uma faixa refletiva (referência modelo scotchlite prata 8912 ou similar de qualidade compatível, que possua laudo técnico), costurada acima do bolso, com 5cm de largura, circundando toda a japonsa. O mesmo material deverá ser costurado nas mangas, com 2,5cm de largura. O índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor obtido do material medido seco. Na manga direita, brasão do município bordado. Na manga esquerda, bandeira do município bordada. Nas costas, os dizeres “TRÂNSITO” bordado na cor amarelo esverdeado fluorescente. Acima do bolso esquerdo o brasão com inscrição de “Trânsito”. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho;



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo



CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTAS: composto por capa tipo japona e calça de chuva na cor amarela em nylon revestido de PVC, fechamento das costuras através do processo termo eletrônico, fechamento frontal com zíper e lapela sobreposta afixada por velcro, com o descritivo do TRÂNSITO, disposto nas costas e brasão com a inscrição do trânsito, no peito;



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo



BOTA BORZEGUIM: confeccionada em couro vaqueta de 1ª qualidade, brilho médio, com espessura entre 1,6mm a 1,8mm, com resistência a luz solar e pigmentação perfeita. Confeccionada pelo sistema blaqueado (costurado) lateralmente em todo o contorno do calçado, costuradas com dois fios, sendo um de nº 3 e o outro, que fica exposto, de nº 4, encerado para melhor impermeabilização. Contraforte e couraça termoplásticos de 1ª qualidade em tela de poliéster recoberta com resina de poliéster e resinas vinílicas (espessura entre 1,4mm e 1,6mm para o contraforte e 1,2mm a 1,4mm para biqueira). Gáspea lisa com duas costuras paralelas equidistantes 2mm entre si. Solado de borracha unisola (sola, vira e salto em peça única), com saliências, salto de 25mm a 35mm de altura, com revirão em todo o contorno, o qual deverá possuir canaleta onde será abrigada a costura. A resistência à abrasão deve resultar em valores não superiores a 160 mm³. Palmilha - de montagem em material não tecido (bidin rígido), de no mínimo 2mm de espessura. Terá uma alma de aço com 0,9mm a 1,0mm de largura, por 10cm de comprimento e espessura de 2,0mm. Forração - o cano da botina será totalmente forrado em tecido de poliéster com dupla-frotura, espessura entre 2,0mm a 2,5mm, com orifícios (anti-transpirante) cor preta, e a gáspea, em tecido algodão, a boca do cano deverá ser almofadada, (colarinho), em espuma de látex recoberta pelo lado externo com couro vacuum vestuário com espessura entre 0,9mm a 1,1mm bem macio, e pelo lado interno com o mesmo material do forro do cano. Linha - deverá ser empregada linha 40 de poliéster. Atacadores em algodão, formato chato com largura 9,0mm a 10,0mm. Ilhoses - cada pé deverá conter 10 ilhoses (5 de cada lado) para passagem do atacador, tipo circular, em ferro na cor preta. Acabamento - todas as bordas do cano deverão possuir acabamento dobrado e costurado. As laterais do cano, (colarinho) deverão ser acolchoados com espuma de látex, com costuras acompanhando o contorno do mesmo;



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo



CALÇA CULOTE PARA MOTOCICLISTA: unissex confeccionada em tecido RIP STOP, 33% algodão e 67% poliéster, com gramatura de 300 g/m², cor preta. Perna: corte folgado até os joelhos e justo abaixo dos mesmos até o final da barra, recorte na parte traseira da perna logo abaixo dos joelhos, para dar ajustes, reforço no mesmo tecido e cor, sendo um na altura do cavalo e outros próximos aos joelhos na parte frontal, sendo reto na extremidade inferior e na superior com formato de meio arco em posições opostas; abertura na parte inferior da perna, em continuação da costura lateral, com fechamento por meio de cadaço de nylon, abertura de 110mm; aplicação de debrum, no mesmo tecido, contornando a barra, com prolongamento na parte inferior da abertural lateral para ajuste no tornozelo; costuras devidamente overlocadas; com sobra de tecido em toda a lateral interna de 15mm e na costura do gancho não inferior a 20mm, possibilitando o alargamento da calça até 30mm ou estreitamento até 40mm; com costuras laterais externas pespontadas, contendo frisos com costura reta na parte frente/costas. Cintura: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com entretelado e forrado em toda a extensão (45mm de largura), abotoado por botão reforçado. Braguilha: forrada do mesmo tecido e fechada por zíper tipo galalite reforçado de alta qualidade e espessura média, reforçada com travetes na parte inferior. Bolso: com duplo pesponto, frontais tipo faca, revel fixo na altura, forrado indo até a braguilha, overlocado e com travete nas extremidades da boca. Bolsos laterais: (01) um em cada perna, chapados, com portinholas entreteladas fechadas através de dois botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 20mm de largura, overlocados, com travetes verticais nas extremidades superiores das portinholas e da abertura do bolso. Bolsos traseiros: (02) dois, chapados com portinholas enterradas, fechadas através de dois botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, bainha de 20mm de largura, overlocados e com travetes verticais das portinholas e das aberturas dos bolsos. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

ANEXO 2

FARDAMENTO OPERACIONAL PADRÃO PARA MOTOCICLISTAS



Composto pelos seguintes itens:

BONÉ MASCULINO/FEMININO: (QUANDO NÃO ESTIVER PILOTANDO A MOTOCICLETA) confeccionado em tecido tipo RIP STOP, 33% algodão e 67% poliéster, cor preta. Modelo "seis gomos", com aba plástica interna, fecho traseiro em tecido com regulagem em velcro, contendo bordados, o brasão do Trânsito na parte da frente e atrás a inscrição "TRÂNSITO" em amarelo esverdeado fluorescente;

CAMISETA MANGA CURTA: na cor branca, lisa, em malha fria PV, gola careca, com acabamento em viés na gola. Bordado na frente, na altura do peito, no lado esquerdo, o Brasão com a inscrição do trânsito. Bordada na manga direita, bandeira do município, e na manga esquerda brasão do município. Nas costas, os dizeres "TRÂNSITO" na cor preta. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho;

CAMISA MANGA LONGA: unissex confeccionada em tecido RIP STOP, 33% algodão e 67% poliéster, tecido com gramatura de 300 g/m²; modelo militar, nas cores preta e amarelo esverdeado fluorescente, conforme anexo. Aberta, com gola e pé de colarinho firmes, entretelados (interior da gola e pé de colarinho revestido com tecido na cor preta para melhor conservação e lavagem). Dois bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro, ambos na altura do tórax. Lapela em ambos os bolsos, divisão para caneta no bolso esquerdo. Botões da mesma tonalidade da cor da camisa. A camisa deverá ter uma faixa refletiva (referência modelo scotchlite prata 8912 ou similar de qualidade compatível, que possua laudo técnico), costurada acima do bolso, com 5cm de largura, circundando toda a camisa. O mesmo material deverá ser costurado nas mangas, com 2,5cm de largura. O índice de retroreflexão sob



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

chuva não deverá ser menor do que 60% do valor obtido do material medido seco. Abertura frontal total com fechamento através de 6 botões na mesma cor do tecido. Sobre os ombros a tradicional platina na cor preta, entretelada, fixada por um caseado e botão. Na manga direita, brasão do município bordado. Na manga esquerda, bandeira do município bordada. Nas costas, os dizeres “TRÂNSITO” bordado na cor amarelo esverdeado fluorescente. Acima do bolso esquerdo o brasão com inscrição de “Trânsito” e acima do bolso direito, velcro na cor preta, em formato retangular, medindo 10cm de largura por 1,5cm de altura, para colocação de tarjeta de identificação com o nome do funcionário. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho;

TARJETA DE IDENTIFICAÇÃO: confeccionada em brim, na cor preta, com letras bordadas em maquina computadorizada na cor amarelo esverdeado fluorescente, medindo 12cm x 1,5cm. Os nomes e tipos sanguíneos serão passados posteriormente a empresa;

APITO COM CORDÃO E MOSQUETÃO: produzido em metal cromado na cor prata, com cordão na cor preta;

CALÇA CULOTE PARA MOTOCICLISTA: unissex confeccionada em tecido RIP STOP, 33% algodão e 67% poliéster, com gramatura de 300 g/m², cor preta. Perna: corte folgado até os joelhos e justo abaixo dos mesmos até o final da barra, recorte na parte traseira da perna logo abaixo dos joelhos, para dar ajustes, reforço no mesmo tecido e cor, sendo um na altura do cavalo e outros próximos aos joelhos na parte frontal, sendo reto na extremidade inferior e na superior com formato de meio arco em posições opostas; abertura na parte inferior da perna, em continuação da costura lateral, com fechamento por meio de cadarço de nylon, abertura de 110mm; aplicação de debrum, no mesmo tecido, contornando a barra, com prolongamento na parte inferior da abertural lateral para ajuste no tornozelo; costuras devidamente overlocadas; com sobra de tecido em toda a lateral interna de 15mm e na costura do gancho não inferior a 20mm, possibilitando o alargamento da calça até 30mm ou estreitamento até 40mm; com costuras laterais externas pespontadas, contendo frisos com costura reta na parte frente/costas. Cintura: com passadores externos para cinto, do mesmo tecido, pespontados com entretelado e forrado em toda a extensão (45mm de largura), abotoado por botão reforçado. Braguilha: forrada do mesmo tecido e fechada por zíper tipo galalite reforçado de alta qualidade e espessura média, reforçada com travetes na parte inferior. Bolso: com duplo pesponto, frontais tipo faca, revel fixo na altura, forrado indo até a braguilha, overlocado e com travete nas extremidades da boca. Bolsos laterais: (01) um em cada perna, chapados, com portinholas entreteladas fechadas através de dois botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, centralizados nas costuras, bainha de 20mm de largura, overlocados, com travetes verticais nas extremidades superiores das portinholas e da abertura do bolso. Bolsos traseiros: (02) dois, chapados com portinholas enterradas, fechadas através de dois botões da mesma cor do tecido, cantos inferiores oitavados, bainha de 20mm de largura, overlocados e com travetes verticais das portinholas e das aberturas dos bolsos. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho

CINTO DE NYLON: na cor preta, com fivela prateada gravada SMTMU;

BORNAL POCHE DE PERNA E COXA (PORTA TALONÁRIO) E CINTO FORÇA NACIONAL: confeccionado em tecido RIP STOP e nylon, na cor preta. Fixação: dois passadores de cinto fixos através de fecho tic tac; não é necessário abrir o cinto para retirar a pochete. Uma fita de nylon com regulagem para fixação na perna com fechamento através de fecho de contato. Carregadores: deverá possuir até três carregadores frontais com fechamento através de fecho de contato. Compartimentos: dois compartimentos externos com fechamento através de zíper, sendo um para armazenamento do talonário. Medidas aproximadas: altura 27cm, largura 17cm, comprimento 5cm. O cinto, composto por nylon, na cor preta, deve possuir 03 presilhas fixas com regulagem para adaptação de cintura; fecho de contato para fixação e



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

regulagem, fivela de metal que proporciona resistência ao cinto. Os tamanhos do cinto serão passados posteriormente a empresa.

BOTA DE CANO LONGO MOTOCICLISTA: Bota de Alta Performance Ergonômica Cano Longo, desenvolvida para operações terrestres, com deslocamento em marcha e motorizada. Confeccionada em: couro Hidrofugado, resistente a chamas, com espessura de 2,0 a 2,2mm (pode ser engraxado), cor preta, napa Vacum hidrofugado, resistente a chamas com espessura 0.9 a 1,1mm, biqueira termoplástica, contraforte e estabilizador em TPU, proteção interna do calcanhar em microfibras, forração em poliéster-poliâmida, protetor de gaspea em TPU com desenhos em três dimensões, dispositivo de proteção de tornozelo em SBR com geometria tridimensional, dispositivo de proteção de tíbia em TPE na cor preta com geometria tridimensional, porta objetos e porta tesoura externamente em TPE na cor preta nos dois pés, refletivo de segurança em formato delta e fita refletiva tubular na cor cinza, abas superiores em TPU para ajuste de panturrilha. Velcro e zíper Lateral, para facilitar o calçar com embolsamento em couro napa. Bico com Biqueira (de Borracha Termoplástica interna para moldar) e Protetor em Borracha para mudança de marchas (ambos os pés). Cano Longo com média de 37cm (variação para mais ou para menos de acordo com tamanho, somando ao solado). Forrada internamente em material Poliéster antimicrobiano que permite a dispersão de calor. Bolso lateral porta objetos em couro, Faca, Caneta, Tesoura. Caneleira rígida na parte frontal para maior segurança. Contraforte em poliuretano termoplástico, com função de anti-torsão e estabilizador do movimento da região calcânea, TPU com dureza mínima e máxima, segunda ABNT NBR 14454:2007. Palmilha (Calcanheira) Anatômica em PU/Gel de 2,5cm para maior conforto e maciez e absorção de impactos. Palmilha (Montagem) com esquinó de aço interno. Solado em Borracha, muito resistente e costurado lateralmente (blaqueado). A grade numérica será disponibilizada posterior, variando de 35 a 44.



CAPACETE: (QUANDO ESTIVER CONDUZINDO A MOTOCICLETA) De segurança para motociclista, modelo escamoteado tipo Robocop, na cor branca.



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

COMPLEMENTO FARDAMENTO OPERACIONAL PADRÃO

Poderá ser utilizado as seguintes peças complementares, desde que esteja em conformidade com as especificações abaixo:



CAMISA MANGA CURTA: unissex confeccionada em tecido RIP STOP, 33% algodão e 67% poliéster, tecido com gramatura de 300 g/m²; modelo militar, nas cores preta e amarelo esverdeado fluorescente, conforme anexo. Aberta, com gola e pé de colarinho firmes, entretelados (interior da gola e pé de colarinho revestido com tecido na cor preta para melhor conservação e lavagem). Dois bolsos chapados com cantos chanfrados e prega macho ao centro, ambos na altura do tórax. Lapela em ambos os bolsos, divisão para caneta no bolso esquerdo. Botões da mesma tonalidade da cor da camisa. A camisa deverá ter uma faixa refletiva (referência modelo scotchlite prata 8912 ou similar de qualidade compatível, que possua laudo técnico), costurada acima do bolso, com 5cm de largura, circundando toda a camisa. O mesmo material deverá ser costurado nas mangas, com 2,5cm de largura. O índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor obtido do material medido seco. Abertura frontal total com fechamento através de 6 botões na mesma cor do tecido. Sobre os ombros a tradicional platina na cor preta, entretelada, fixada por um caseado e botão. Na manga direita, brasão do município bordado. Na manga esquerda, bandeira do município bordada. Nas costas, os dizeres “TRÂNSITO” bordado na cor amarelo esverdeado fluorescente. Acima do bolso esquerdo o brasão com inscrição de “Trânsito” e acima do bolso direito, velcro na cor preta, em formato retangular, medindo 10cm de largura por 1,5cm de altura, para colocação de tarjeta de identificação com o nome do funcionário. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho;



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo



JAPONA PARA FRIO: A japona deverá ser confeccionada em tecido de nylon 210 grosso 100% poliamida com tratamento de teflon impermeável, nas cores preta e amarelo esverdeado fluorescente, conforme anexo. A mesma será forrada com manta de poliéster 100grs. A frente da japona deverá ser aberta, com fechamento em zíper de nylon grosso na parte externa, gola tipo esporte, o comprimento da japona deverá ser, aproximadamente, até a altura da coxa, deverá apresentar seis bolsos, sendo dois superiores, um no lado direito e outro no lado esquerdo; dois inferiores embutidos, um lado direito e outro do lado esquerdo; dois bolsos chapados, aplicados na mesma direção dos bolsos embutidos. Os bolsos superiores e inferiores deverão estar fechados com zíper de nylon fino na mesma cor do tecido e lapela. A camisa deverá ter uma faixa refletiva (referência modelo scotchlite prata 8912 ou similar de qualidade compatível, que possua laudo técnico), costurada acima do bolso, com 5cm de largura, circundando toda a japona. O mesmo material deverá ser costurado nas mangas, com 2,5cm de largura. O índice de retroreflexão sob chuva não deverá ser menor do que 60% do valor obtido do material medido seco. Na manga esquerda, brasão do município bordado. Na manga direita, bandeira do município bordada. Nas costas, os dizeres “TRÂNSITO” bordado na cor amarelo esverdeado fluorescente. Acima do bolso esquerdo o brasão com inscrição de “Trânsito”. Etiqueta com indicação da composição, tecido e tamanho;



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo



CONJUNTO IMPERMEÁVEL PARA MOTOCICLISTAS: composto por capa tipo japona e calça de chuva na cor amarela em nylon revestido de PVC, fechamento das costuras através do processo termo eletrônico, fechamento frontal com zíper e lapela sobreposta afixada por velcro, com o descritivo do TRÂNSITO, disposto nas costas e brasão com a inscrição do trânsito, no peito;